



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0589/2021.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º - Fica denominado “**POSTO DE SAÚDE ALCINA MARIA DE SOUZA VALENTE**” o logradouro público ainda sem denominação oficial localizado no Córrego do Lage, Zona Rural - Santa Bárbara do Leste/MG.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação do referido logradouro público.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 23 de setembro de 2021.

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS